



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1056/2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 776/2016, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O §1º e incisos I e II do art. 19 da Lei nº. 776/2016, de 28 de junho de 2016, contidos no **CAPÍTULO IV – SEÇÃO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação:

“ § 1º O CMAS é composto por 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes indicados de acordo com os seguintes critérios:

I – 12 representantes governamentais;

II - 12 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal